

LEI N°. 1.796/2011.

EMENTA: Cria cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI** decorrente do Projeto de Lei n°. 010/2011 do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal permanente do Município de Salgueiro (Prefeitura), o cargo efetivo para provimento mediante prévia aprovação em concurso público, com quantidade, vencimentos e atribuições constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para manutenção desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2011.



MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.796/2011.

Quant.	Cargo	Vencimento base	Carga Horária	Escolaridade	Atribuições
08	Odontólogo	R\$ 1.152,28	30h/semanais	Graduação em Odontologia	Prestar atendimento odontológico nos postos de saúde e unidade móvel, compreendendo exodontia, restaurações, aplicação de flúor. Planejar e executar programas de caráter preventivo e de recuperação da saúde bucal da população escolar e dos programas sociais Executar outras atividades no âmbito de sua especialização

